



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3246/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2024

LEI 14.133/2021

PREÂMBULO

PROCESSO N.º: 3246/2024

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 27/08/2024 às 08:00h (horário local)

OBJETO: Aquisição de Materiais de Fisioterapia para atender a nova Unidade de Fisioterapia do Centro de Referência Médica da Secretaria Municipal de Saúde

LICITAÇÃO: DE AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: Sala de reuniões e licitações, localizada Rua Elviro Mancini, 530, centro de Brasilândia MS

AMPARO LEGAL:

REGIDA PELA LEI FEDERAL 14.133/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 5974-2023 - PREGÃO PRESENCIAL

[...] E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES

PREGOEIRO(A): Conforme Decreto Municipal nº 6034/2024

O Edital poderá ser obtido no site Portal da Transparência do Município de Brasilândia MS, no endereço eletrônico <http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparencia/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Núcleo de Licitações através do Fone: (67) 3546-1301. E-mail: licitacao@brasilandia.ms.gov.br.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3246/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0013/2024

LEI 14.133/2021

AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Brasilândia - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.184.058/0001-20, com sede administrativa localizada na Rua Elviro Mancini, n.530, bairro: centro, nesta cidade de Brasilândia - MS, através da Secretaria Municipal de Administração – Núcleo de Licitações e Contratos faz saber aos interessados que fará realizar, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o objeto abaixo discriminado.

DATA: 27/08/2024

HORA: 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

Local: Sala de reuniões e licitações, localizada Rua Elviro Mancini, 530, centro de Brasilândia MS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a: **Aquisição de Materiais de Fisioterapia para atender a nova Unidade de Fisioterapia do Centro de Referência Médica da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

1.2. Sempre que **CABÍVEL** será concedida a prioridade de contratação de empresas sediadas localmente nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

1.3. A licitação será dividida em itens/grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/grupos forem de seu interesse.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo **Decreto Municipal n. 5974/2023** e demais legislações pertinentes ao objeto.

2.2. O(a) Pregoeiro(a) e equipe que conduzirá esse certame foi nomeada pelo **Decreto n.º 6034/2024, de 29 de fevereiro de 2024**.

2.3. Considerando que o Município de Brasilândia/MS possui **11.853 habitantes (Censo 2020)** habitantes, conforme último censo, justifica-se utilização da forma presencial no presente Pregão, uma vez que o artigo 176, inciso II, da Lei 14.133/2021, concede aos Municípios até 20.000 (vinte mil) habitantes o prazo de 6 (seis) anos para se adequarem à forma eletrônica.

2.3.1. A Lei n.º 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17, que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2.4. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na sede deste Município de Brasilândia – MS, rua Elviro Mancini, nº 530, centro. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.

2.5. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto à Comissão Permanente de Licitação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes. As planilhas de proposta e credenciamento, de caráter não obrigatório, poderão ser enviadas por “e-mail” ou disponibilizados para retirada dos licitantes interessados em “cd” ou “pendrive” no endereço acima estipulado.

2.6. As empresas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital pelo site: <http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparencia/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 dúvidas poderão ser informadas através do e-mail: licitacao@brasilandia.ms.gov.br os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pré agendamento não é de caráter obrigatório, visa apenas criar condições para que a Comissão de Licitação possa enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, caso seja necessário.

2.7. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos art. 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021.

2.8. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

2.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO ;

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL,

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO TRABALHO FORÇADO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO XII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.10. Sempre que pertinente será concedida a prioridade de contratação de empresas sediadas localmente nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014. Nos seguintes termos:

a) Com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local, ampliar a eficiência das políticas públicas locais; e incentivar a inovação tecnológica no Município de Brasilândia - MS, por meio de política pública de promoção de acesso ao mercado de compras governamentais, neste certame



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

será concedida a prioridade de contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas sediados no Município de Brasilândia - MS, nos seguintes termos:

- b) Quando as ofertas apresentadas pelas licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas sediadas no Município de Brasilândia - MS sejam iguais ou até dez por cento superior ao menor preço, a licitante melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.
- c) Na hipótese de não contratação da licitante Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada sediada localmente melhor classificada, serão convocadas as licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas locais remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas licitantes, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, sediadas localmente realizar-se-á sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro apresentará a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na letra "a", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- f) As disposições na letra "a" e subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada local.
- g) A licitante Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada local, melhor classificada, será convocada pelo (a) Pregoeiro (a) para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- h) A prioridade para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada local dependerá da verificação prévia pelo Pregoeiro da existência de pelo menos três fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparada sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
- i) A licitante interessada em valer-se do direito de prioridade de contratação para ME/EPP e equiparadas locais, conforme LC 147/2014, deverá imediatamente se manifestar no momento do encerramento do lance do item pretendido. Iniciada outra rodada de lance para o item subsequente sem manifestação prévia da licitante nos termos antes mencionado, será entendido como declínio do direito de evocar a prioridade da Lei supracitada.

3. LOCAL E DATA

3.1. A licitação será realizada no dia **27 de agosto de 2024, às 08h00min (horário local)**, no endereço: **Rua Elviro Mancini, 530, centro de Brasilândia MS.**

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei n.º 14.133/2021

4.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Brasilândia - MS, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

4.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

4.6. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o(a) Pregoeir(o) e os membros da Equipe de Apoio.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (A) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (B)

5.1. Os envelopes devem ser apresentados de forma fechada e indevassáveis, sendo denominados como 'Envelope A' para a Proposta de Preços e 'Envelope B' para os Documentos de Habilitação. Cada envelope deve conter, em sua parte externa, as seguintes informações:

NOME DA EMPRESA XXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXX
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3246/2024



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOME DA EMPRESA XXXXXXXX
CNPJ XXXXXX
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS
PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3246/2024

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

5.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

5.4. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens for de seu interesse.

5.5. Os documentos de habilitação (**Envelope B**) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

5.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original ao/a Pregoeiro(o) e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

5.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do(a) Pregoeiro(a);

5.8. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

5.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a **60 (sessenta) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

6. DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1. No Envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no ANEXO II, caso existam, e:

6.1.1. Indicar na proposta os seguintes itens:



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- a) Razão social da Proponente
- b) Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).
- c) Telefone e endereço eletrônico (e-mail).
- d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.
- e) Prazo de entrega.

6.1.1.1. DEVERÃO AS EMPRESAS ATENTAR-SE AS TRÊS DECLARAÇÕES CONSTANTES NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO – ANEXO II, EVITANDO A EXCLUSÃO DAS MESMAS NO MOMENTO DA FORMATAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

6.1.2. A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”. Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada.

6.1.3. As propostas **deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total e marca dos produtos ofertados**, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.

6.1.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.1.5. O Fornecedor/Prestador de Serviços deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega ou montagem e desmontagem da estrutura, devendo o objeto cumprir fielmente as especificações contidas no termo de referência, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes.

6.1.6. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas **(02) duas casas decimais após a vírgula**, discriminados por item, em algarismo (unitário e total).

6.1.7. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

6.1.8. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) da forma seguinte:

- a) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

- b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
- d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.1.9. O valor total da proposta será ajustado pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

6.1.10. O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no **item 6.1.5.**

6.1.11. A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentado preço.

6.1.12. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade.

6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

6.3. O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda as condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

6.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais.

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o menor preço por item.

6.6. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

6.8. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.8.1. Diante da ausência do item 6.1.1.1, as mesmas poderão ser providenciadas no ato da análise das propostas.

6.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

7.2. REGULARIDADE JURÍDICA

a) Certidão Simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

b) Ato constitutivo– Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Os documentos relacionados nas Alíneas "a" a "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

7.3. REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ** do Ministério da Fazenda.
- b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual]** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.
- d) **Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual]** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) **Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho**, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

7.4.1. **Certidão Negativa de pedido de Falência**, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento.

7.5. OUTROS DOCUMENTOS (DECLARAÇÕES)

7.5.1. DAS DECLARAÇÕES

- a) **DECLARAÇÃO de que empresa não se encontre declarada inidônea** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**.
- a1) **A declaração acima poderá ser substituída pela(s) apresentação da(s) certidão(ões) negativa(s) de inidoneidade emitida conforme item 13.3.**
- b) **DECLARAÇÃO de inexistência de fato superveniente impeditivo**, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- c) **DECLARAÇÃO da empresa informando que seus sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com o Município de Brasilândia MS**, conforme modelo do **ANEXO VII**;
- d) **DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no **ANEXO V**.
- e) **DECLARAÇÃO que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme modelo sugestivo – **ANEXO VIII DO EDITAL**;
- f) **DECLARAÇÃO que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e**



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo sugestivo – **ANEXO IX DO EDITAL**.

7.5.1.1 Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no **item 7.3**, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

7.5.1.2 Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

7.5.1.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.5.1.4 Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o(a)Pregoeiro(a) considerará a Proponente inabilitada.

7.5.1.5 Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

7. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o **prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no e-mail: **licitacao@brasilandia.ms.gov.br** ou presencialmente no Nucleo de Licitações do Município de Brasilândia MS, devendo estar devidamente identificado com os dados do presente certame e endereçado ao Pregoeiro(a).

8.3. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei n.º 14.133/2021.

8.4. O acolhimento do pedido de esclarecimento ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

8. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO das participantes do Pregão. O representante da proponente entregará aoPregoeiro(a) documento que o credencie para participar do aludido procedimento,



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

9.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.3. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

9.4. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

9.5. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.6. É admitido somente um representante por proponente.

9.7. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos inclusive recurso.

9.8. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o(a) Pregoeiro(a) declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

10. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1. Encerrada a etapa de credenciamento, o(a) Pregoeiro(a) irá receber as seguintes declarações:

a) **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade, conforme modelo sugestivo constante no **ANEXO IV**;



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

a1) A declaração supramencionada **DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA CERTIDÃO de Regularidade da Junta Comercial (Certidão Simplificada) da sede da licitante** emitido nos **60 (sessenta) dias**, imediatamente anteriores à data prevista do certame, **ou a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO validada pela Junta Comercial ou ainda Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI para MEI** emitido nos últimos **60 (sessenta) dias**, imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “proposta” e “documentação, para comprovação de que a mesma se enquadra na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, a fim de estando apta a usufruir do tratamento favorecido do art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

b) **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme modelo sugestivo – **ANEXO III DO EDITAL;**

10.2. As declarações acima não deverão integrar os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTOS a serem fornecidos separadamente.

10.3. Iniciada esta etapa/fase, o(a) Pregoeiro(a) receberá e examinará as Declarações apresentadas.

10.4. A ausência da declaração que a empresa está ciente e concorda com as condições do Edital e que cumpre com os requisitos de habilitação (ANEXO III) ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

10.5. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

11.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está presente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

11.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP **o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização**, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar n.º 123/2006 alteração trazida pela Lei n.º 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11.4. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas **sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

11.5. A regra acima não se aplica nos casos de itens/grupos destinados exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou com cotas reservadas.

11.6. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da **letra “a”**, serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem **11.4** será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos item **11.4**, **11.6 letra “a”, “b” e “c”**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- e) O disposto no item **11.6 letra “d”** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
- f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.7. O tratamento diferenciado conferido neste item não será aplicado nas hipóteses de vedações contidas no §1º e 2º, do art. 4º da Lei n. 14.133/2021.

12. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO:

12.1. O modo de disputa será **ABERTO**.

12.2. No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.3. A sessão pública de abertura do certame e as demais necessárias à sua conclusão serão registradas



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

em Ata e gravada em áudio e vídeo, nos termos no art. 17, §2º, da Lei n. 14.133/21.

12.4. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão para o(a)Pregoeiro(a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL, A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS DA PROPOSTAS DE PREÇO E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

12.5. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o(a)Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12.6. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

12.7. Serão abertos os envelopes contendo as “PROPOSTA DE PREÇOS”, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica por todos os presentes ou àqueles que forem designados pelo pregoeiro.

12.8. Após a abertura das propostas, o pregoeiro iniciará a fase de lances.

12.9. DOS LANCES:

12.9.1. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa será o **ABERTO** cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.9.2. O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **será optativo podendo ser definido em sessão pública pelo pregoeiro**.

12.9.3. Abertos os envelopes indicados sob o n. 01, as propostas iniciais serão classificadas e ordenadas, de acordo com o critério de julgamento adotado.

12.9.4. Classificadas, o(a) Pregoeiro(a) convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar os lances sucessivos, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguidos dos demais;

12.9.5. Os licitantes somente poderão oferecer valor inferior ou de maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e primeiro.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

12.9.7. Encerrada a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) **poderá** admitir o reinício da disputa aberta, **se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento)**, para a definição das demais colocações.

12.9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item.

12.9.9. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.**

12.9.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará para o licitante sua exclusão desta etapa, sendo mantido o último lance por ele ofertado, para fins de ordenação dos licitantes no final da sessão.

12.10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

12.10.1. A classificação das propostas será por ordem crescente a partir da mais vantajosa, sagrando-se vencedora desta fase a licitante que apresentar proposta em conformidade com este Edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

12.10.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.10.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- Empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso do Sul ou entidade da Administração Pública estadual;
- Empresas brasileiras;
- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.10.3.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

12.10.4. Se eventualmente houver apresentação de apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação.

12.10.5. Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, que assim optaram pelo direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

- a) O Pregoeiro convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior ao melhor lance, no prazo de até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência (art. 45, § 3º, da Lei 123/06).
- b) Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- c) Constatada a melhor proposta de preço, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- d) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.10.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no e-mail licitacao@brasilandia.ms.gov.br, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

12.10.7. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 03**.

12.10.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração por meio da planilha de composição de custos;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.10.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. São exemplos de critérios de



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

presunção relativa de inexequibilidade:

- a) Valor global da proposta inferior ao patamar de preço definido;
- b) Ausência ou valores irrisórios nos elementos de custos relacionados à cobertura tributária.

12.10.10. Erros no preenchimento da planilha de proposta de preço não constituem motivo para o(a) desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

12.10.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.10.12. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.10.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO.

13.1 Após a análise das propostas, será aberto o envelope n. 02 da(s), contendo os documentos exigidos no **item 07** deste Edital, da empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, detentora(s) do **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.**

13.2. Eventuais documentos já apresentados na fase de credenciamento, não precisam ser repetidos, desde que observados os requisitos para a presente fase.

13.3. A idoneidade da licitante será verificada mediante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/>, mantido pela Controladoria Geral da União, declarando inabilitada a empresa que estiver inscrita neste cadastro e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>) **ou a Certidão Negativa consolidada: CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM) emitida pela Controladoria-Geral da União no endereço eletrônico <https://certidoes.cgu.gov.br/> (opção Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)).**

13.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.5 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.8. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

14 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO –

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é **de 3 (três) dias úteis**, contados da lavratura da ata de habilitação/inabilitação ou da intimação, nas condições definidas no item 14.3.1.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. O prazo para apresentação das **razões recursais** será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação/inabilitação, quando presentes todas licitantes, ou, na data da publicação da intimação, na ausência de uma delas.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@brasilandia.ms.gov.br ou protocolados no Protocolo do Município de Brasilândia MS, dirigidos ao Pregoeiro.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua **decisão no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua **decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de **CONTRARRAZÕES** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis, CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO PESSOAL OU DA DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO**, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. prévia solicitação.

14.10. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade superior adjudicar e homologar o objeto do certame à proponente vencedora, nos termos no art. 71, IV, da Lei n. 14.133/2021.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

15.1. O resultado final do PREGÃO será publicado Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial do Município: Portal da Transparência.

16. DO TERMO DE CONTRATO:

16.1. Após a homologação do certame, havendo requisição da área requisitante e autorização da contratação pela autoridade competente, será firmado o Termo de Contrato, conforme modelo disposto no ANEXO XI.

16.2. Os prazos de convocação para assinatura de contrato obedecerão aos seguintes critérios:

a) para assinatura presencial na forma manual as empresas vencedoras terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar a partir da data de publicação da convocação no Diário oficial do Município;

b) Na hipótese do órgão contratante possuir sistema eletrônico para assinatura digital, o documento será disponibilizado no referido sistema e as empresas deverão ser convocadas para no prazo de 03 (três) dias úteis acessarem o mesmo e procederem as assinaturas.

c) Na hipótese do órgão contratante não possuir sistema eletrônico que trata a letra “b”, as empresas vencedoras serão convocadas para no prazo determinado em horas procederem a assinatura eletrônica do documento com certificação digital ICP-Brasil, observando a ordem e prazo para assinaturas definidos na ata da sessão.

16.2.1. A(s) empresa(s) conforme prazos estipulados no item 16.2 letras “a”, “b” e “c”, contados a partir da



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

data de sua convocação nos termos do presente edital, poderá solicitar prorrogação do prazo de assinatura, desde que devidamente justificado e apresentada dentro do prazo e aceito a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. A convocação para assinar o instrumento contratual obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.

16.4. A recusa do adjudicatário em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços, inclusive de engenharia, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e no edital da licitação.

16.5. A recusa injustificada em assinar o instrumento contratual, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão contratante, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de sanções administrativas.

16.2.1. A critério da Administração, caberá prorrogação do prazo acima, desde que devidamente justificado.

17. DA FORMA DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

17.1. A contratada deverá **executar e/ou entregar** o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

17.2. Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente à prestação dos serviços, tais como: fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, transporte de pessoal e materiais, as despesas com encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, emolumentos fiscais e outras despesas, inclusive lucros, além de outros não citados, necessários à perfeita execução dos serviços contratados, será de total responsabilidade da contratada.

17.3. Os **produtos e/ou serviços** deverão ser **entregues e/ou prestados** de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade, bem como dentro do prazo estabelecido.

17.4. **Não haverá quantidade mínima de produtos ou serviços a serem entregues ou realizados.** Os quantitativos totais descritos nesse Termo de Referência são meramente estimados, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.

17.5. **Os itens ou serviços** serão solicitados de acordo com a necessidade da secretaria demandante e serão pagos somente os quantitativos efetivamente realizados ao longo da vigência do Contrato.

17.6. **O Município de Brasilândia - MS, através do Núcleo de Compras e Almoxarifado ou Secretaria Solicitante,** adotará o seguinte critério de procedimento:



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- a) Emitirá a **Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços** para **aquisição dos produtos ou execução de serviços solicitados**, onde constará a quantidade, o produto/objeto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.
- b) Cópia da **Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços** será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o **fornecimento dos produtos ou execução de serviços** dentro dos prazos contratados.
- c) O Setor requisitante emitirá a “certificação” de aceite dos **produtos solicitados ou serviços executados**. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.
- d) Caso ocorram irregularidades na **prestação dos serviços ou no fornecimento dos produtos**, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1). Será emitido na **Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços** o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.

d.2). **Caso ocorram repetidas irregularidades durante a vigência do Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pela Setor Requisitante conforme regimentar o Decreto Municipal sobre o tema.**

17.7. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, a **prestação dos serviços ou o fornecimento dos produtos** serão fiscalizados pelo Município, através de servidor designado para tal função, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº. 14.133/21.

17.8. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo **recusar os produtos ou os serviços**, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato.

18. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio da rubrica: Classificação Funcional Programática disposta na **LOA – 2024**, e dotações que vierem a substituí-la(s), sendo as seguintes Dotação orçamentária:

Dotação orçamentária: 06.02.10.302.0509.2040.0000 3.3.90.30.00 – FICHA 260 - FONTE 1.600.0000.

18.2. As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município, de acordo com as condicionantes apresentadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

19.2. Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, materiais, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

incidam sobre a avença.

19.3. O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e as especificações apresentadas na Ordem de Serviços.

19.4. Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

19.5. A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a execução dos serviços contratados estiver em total conformidade com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

19.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

19.7. Na hipótese prevista no subitem 19.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

19.8. Deverão ser pagos somente os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização do Município.

19.9. Conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (Tema de repercussão geral 1130), sobre a **obrigação dos Municípios emitir a retenção do IR na fonte** em atenção a Instrução Normativa da RF nº 1.234/2012, bem como, Decreto Municipal nº 5.849/2023, as empresas vencedoras/contratadas **na emissão de suas notas fiscais** deverão preenche-las com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, COM OS **DESTAQUES** no rodapé da NF **DOS IMPOSTOS A SER RETIDO NA FONTE NO CASO DO IRRF, e o ISSQN Conforme Lei Federal nº 116/2003 e Código Tributário Municipal.**

20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. A gestão e fiscalização do contrato serão realizados conforme definido no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital.

20.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, caput, da Lei n. 14.133/2021.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei n.º 14.133/2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato de declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

21.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

22.3.2. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

22.3.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

22.3.4. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

21.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

21.5. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objetolicitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

22.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

22.3. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ser revogada, a juízo exclusivo do autoridade superior do Município de Brasilândia - MS, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.4. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

22.5. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) com base na Legislação vigente, jurisprudências e subsidiariamente conforme termos constantes no Termo de Referência, sem prejuízo à consulta e manifestação da Assessoria Jurídica do Município.

Município de Brasilândia - MS, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS SORIANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/202X

1. OBJETO

Aquisição de Materiais de Fisioterapia para atender a nova Unidade de Fisioterapia do Centro de Referência Médica da Secretaria Municipal de Saúde.

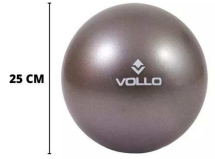
(X) Natureza Comum

() Natureza Especial

item	Imagens ilustrativas	Descrição do item	unidade	Quantidade
1		STEP Aeróbico antiderrapante, cor: preto/verde Material: EVA Dimensões: 60 x 28 x 10 cm	unidade	05
2		TATAME TAPETE EVA Grande 100x100x4cm 40mm 1x1 Metro Acabamento texturado Cor azul Kit 10 unidades	kit	04
3		BOLA SUIÇA 75CM Material: pvc. Inclui inflador. Produto reforçado Antiexplosão. Suporta até 150kg. Diâmetro: 75cm. Cor rosa	unidade	04
4		BOLA SUIÇA 65CM Material: pvc. Inclui inflador. Produto reforçado Antiexplosão. Suporta até 150kg. Diâmetro: 65cm. Cor rosa	unidade	04



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

5		BOLA SUIÇA 55CM Material: pvc. Inclui inflador. Produto reforçado Antiexplosão e antiderrapante Suporta até 150kg. Diâmetro: 55cm. Cor rosa	unidade	04
6		BOLA OVERBALL Material: pvc. Inclui inflador. Produto reforçado Antiderrapante Diâmetro: 25cm. Cor cinza	unidade	06
7		BOLA FEIJÃO Composição: PVC (policloreto de vinila) Cor: Cinza Peso Suportado: 200kg Incluso: 1 Bomba de Ar Peso aproximado: 1 kg Dimensões aproximadas: 45 x 45 x 90 cm Sistema Anti Explosão e Antiderrapante Cor cinza	unidade	03
8		ANEL TONIFICADOR DE PILATES E YOGA 38CM Peso aproximado: 348 g Tamanho: 38 cm Composição: Material: Fibra (FRP), EVA e PVC Dimensões aproximadas: 4 x 38 x 38 cm	unidade	05
9		DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL Suporta até 200 kg Materia: PVC durável e resistente Diâmetro: 33 - 35 cm Acompanha 1 bomba de enchimento Cor azul	unidade	03
10		ESFERA CROMOTERAPIA FACIAL Material da esfera: vidro Diâmetro aproximado da esfera: 23,5mm Haste emborrachada /antiderrapante.	unidade	10



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

11		SUPORTE PARA BOLAS DE PILATES Fabricado em aço pintado; Pintura eletrostática; Suporte que comporta 6 bolas tipo suíça; Tamanhos variados: 2 aros pequenos 39cm (diâmetro); 4 grandes 40cm (diâmetro), todos individuais; Base de apoio arredondada, proporcionando ótima estabilidade ao suporte; Tamanho: 1,93x1,40m (AxL); Peso: 10 kg; Permite ser desmontável, permitindo ser transportado com muita praticidade. Indicado para bolas de 45cm a 95cm.	unidade	02
12		KIT VENTOSAS Kit Ventosa com 17 copos Material dos copos: acrílico Diâmetro Interno Aproximado Copo Diâmetro Quantidade Número 1 4,5cm 13 unidades Número 2 3,8cm 1 unidades Número 3 3,5cm 1 unidades Número 4 3,0cm 1 unidades Número 5 2,3cm 1 unidades 01 unidade Aplicador para sucção	kit	03
13		KIT LIBERAÇÃO MIOFASCIAL Material: Aço inox 7 Liberadores Miofasciais :1 Guidão-Guidom 33 cm de comprimento x 17 mm largura e 5mm de espessura 1 Rolha 10cm de comprimento x 10 mm largura e 5mm de espessura 1 Lua 18cm de comprimento x 10 mm largura e 5mm de espessura 1 Bico 15cm de comprimento x 20 mm largura e 5mm de espessura 1 Bico 15cm de comprimento x 50 mm largura e 5mm de espessura 1 Bico 11cm de comprimento x 80 mm largura e 5mm de espessura 1 Gancho Crochetação Miofibrólise 32cm de comprimento x 16 mm diâmetro (cabo) e 6,5 mm de espessura as hastes Case de madeira com encaixe personalizado para mais um estojo individual para cada instrumento.	kit	02

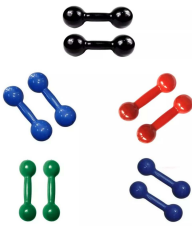


MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

14		ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL Material: PP, Acetato vinilo de etileno Dimensões do produto: 14,5 x 33,5 x 14,5 cm; 910 g Cor cinza/preto	unidade	05
15		FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS EXTRA FORTE Kit com 04 faixas Tamanho: 150 cm Material: Latéx Resistência: Extra Forte Certificação Anvisa	kit	05
16		FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS FORTE Kit com 04 faixas Tamanho: 150 cm Material: Latéx Resistência: Forte Certificação Anvisa	kit	15
17		FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS MÉDIA Kit com 04 faixas Tamanho: 150 cm Material: Latéx Resistência: Média Certificação Anvisa	kit	15
18		FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS LEVE Kit com 04 faixas Tamanho: 150 cm Material: Latéx Resistência: Leve Certificação Anvisa	kit	10
19		MINI BAND EXTENSOR Kit 5 Faixas Elásticas Dimensões: 30 x 5 x 0,03 cm; 140 g Resistências: extra-leve, leve, média, forte e extra-forte) Material: Borracha sintética	kit	05

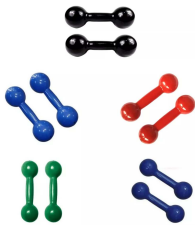
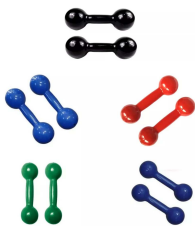


MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

20		TAPE FITA DE KINÉSIO (BANDAGEM) Composição da fita: 96% algodão/ 4% elastano - adesivo de acrilatoeudérmico - poroso, resistente a água - sem látex - elasticidade similar ao músculo e pele Tamanho: 5m x 5cm Dimensões do produto: 7,5 x 5,5 x 7,5 cm; 110 g Kit com 10 unidades	kit	250
21		CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA Comprimento interno: 29,0 x Largura: 19,5 x Altura: 15,5 cm Material: Plástico Polipropileno Cor: Transparente Comprimento: 29,0 x Largura: 19,5 x Altura: 15,5 cm Tampa com fechos de segurança	unidade	05
22		TORNOZELEIRA 1KG Quantidade: Par Tamanho: 1 Kg Tipo de material: 100% Poliéster com Policloreto de Vinila Composição do material: Revestimento Externo 100% Bagun, Enchimento 100% granalha de ferro	unidade	05
23		TORNOZELEIRA 2KG Quantidade: Par Tamanho: 2 Kg Tipo de material: 100% Poliéster com Policloreto de Vinila Composição do material: Revestimento Externo 100% Bagun, Enchimento 100% granalha de ferro	unidade	05
24		HALTER EMBORRACHADO 0,5KG Composição: Ferro com revestimento em borracha Peso: 0,5kg Cor vermelho	unidade	06



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

25		HALTER EMBORRACHADO 1KG Composição: Ferro com revestimento em borracha Peso: 1kg Cor azul	unidade	06
26		HALTER EMBORRACHADO 2KG Composição: Ferro com revestimento em borracha Peso: 2kg Cor verde	unidade	06
27		SUPORTE PARA HALTERES 1 Unid. Torre Expositora De Halteres; 4 Unid. Tampas Internas 40x40; Parafusos E Porcas Para Montagem; Características Do Produto: Material Do Produto: AÇO Metalon; Revestimento: Pintura Eletrostática Informações Técnicas: Peso Máximo Suportado: 110kg Quantidade De Halteres Anexáveis: 20 Unidades Peso Recomendado: Escala Do 1kg à 10kg; Dimensões Do Produto Montado: Altura: 142cm; Largura: 38cm; Comprimento: 27cm;	unidade	02
28		PAR DE BOLAS TONIFICADORAS 1KG Par Material: PVC e areia Medida: 12cm de diâmetro Peso: 1 kg cada bola Cor rosa	unidade	03
29		PAR DE BOLAS TONIFICADORAS 2KG Par Material: PVC e areia Medida: 14,5cm de diâmetro Peso: 2 kg cada bola Cor amarela	unidade	03



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

30		EXERCITADOR DEEDOS 0,7KG Fabricado em plástico. Resistência: (extra fraco): 1.5 lbs - 0,7 kg Pesa 100g Tipo: digiflex	unidade	04
31		EXERCITADOR DEEDOS 1,4KG Fabricado em plástico. Resistência: (fraco): 3.0 lbs - 1,4 kg Pesa 100g Tipo: digiflex	unidade	04
32		EXERCITADOR DEEDOS 2,3KG Fabricado em plástico. Resistência: (médio): 5.0 lbs - 2,3 kg Pesa 100g Tipo: digiflex	unidade	04
33		EXERCITADOR DEEDOS 3,2KG Fabricado em plástico. Resistência: (forte): 7.0 lbs - 3,2 kg Pesa 100g Tipo: digiflex	unidade	04
34		KIT BOLAS DE APERTO PARA FISIOTERAPIA 3 bolas 3 intensidades: leve, media e forte Superfície texturizada Diâmetro: 5 cm Cores variadas	kit	03
35		BASTÃO PARA FISIOTERAPIA Composição: 100 % Madeira; Comprimento: 1,20 m; Diâmetro: 20mm;	unidade	05
36		CUNHA RAMPA ENCOSTO POSICIONAMENTO FISIOTERAPIA Dimensões: 50x50x20cm Espuma de alta densidade Suportando até 120 kg Capa de curvin Cor: azul escuro ou preto	unidade	03



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

37		ESTOJO DE TRANSPORTE Bolsa para fisioterapia domiciliar A bolsa possui divisória interna Compartimento na parte inferior, revestido e impermeável Alça para carregar como bolsa de mão. Bolsinho com zíper na parte externa. Tamanho: 39 x 30 x 18 cm Material: Poliéster Cor cinza	unidade	02
38		BOIA FLUTUADOR ESPAGUETE MACARRÃO REDONDO Composição: polietileno expandido Circunferência externa: 150 cm Circunferência interna: 100 cm Espessura: 6,5cm	unidade	15
39		BOIA ESPAGUETE FLUTUADORA Composição: polietileno expandido Comprimento: 1,65m Diâmetro: 6,5cm Peso: 170g Flutuabilidade: 85 Kg Sem ser furado ao meio.	unidade	30
40		CANELEIRAS AQUÁTICAS PAR Material: EVA Fechamento em velcro Intensidade de 1 a 2kg submerso Cor: azul Medida: 30x10x3,5cm Peso Físico: 95g cada. Garantia de 3 meses	unidade	05
41		HALTER HIDROTERAPIA Tamanho P, na cor azul/amarelo PAR, com dimensões: Comprimento Aproximado: 23cm; Largura Aproximada: 10cm; Altura Aproximada: 10cm; Comprimento dos Pegadores: 12cm; Material: EVA, Intensidade de 1 a 2,0kg submerso	unidade	05
42		COLETE HIDROGINÁSTICA FLUTUANTE Dimensão: 69CM X 28CM Deve conter cinco hidro Material: EVA, Cor: azul Flutuabilidade: 120 Kg	unidade	05



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

43		COLETE CERVICAL LONGO FLUTUANTE Colete Cervical Longo Confeccionado em polyester Dimensões de 65 cm de comprimento, 40 cm de largura e 10 cm de espessura.	unidade	03
----	---	--	---------	----

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Os serviços, objeto desta contratação, são caracterizados com comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4 Vigência do Contrato

12 meses

1.5 Do Local e Condições de Entrega:

1.5.1 Os produtos deverão ser entregues no Setor de Compras e Almoxarifado, do Município de Brasilândia-MS, Rua Elviro Mancini, 530, Centro, por conta da fornecedora, sem gerar ônus para o comprador;

1.5.2. A entrega deverá ser efetuada, de segunda a sexta das 7h às 13h (MS), não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

1.6. Da Garantia:

1.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais de consumo tem como objetivo equipar a nova unidade de Fisioterapia no Centro de Referência Médica (CRM), onde os fisioterapeutas irão realizar os atendimentos clínicos aos usuários do SUS.

2.2. Considerando melhorar as condições de trabalho dos servidores que prestam atendimento aos usuários debilitados do SUS, especialmente na fisioterapia motora, em nosso município. Com a abertura da moderna estrutura de serviço de Fisioterapia no CRM, que incluirá serviços de Pilates e Hidroterapia, é essencial adquirir equipamentos e materiais específicos para essas atividades.

2.3. Portanto, justificamos a necessidade de adquirir os itens para garantir a continuidade dos trabalhos realizados diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde no Setor de Fisioterapia.

2.4. A estimativa das quantidades foi feita com base no levantamento realizado pelo Setor demandante, conforme o Estudo Técnico Preliminar

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4.1. Os materiais deverão obedecer às características técnicas correspondentes as especificações expressas na planilha acima.

- a) Fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, e entregues no local indicado, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.
- b) O Prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, após recebimento da autorização.
- c) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do material em desacordo com as especificações mínimas exigidas.
- d) O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização, respeitadas as garantias legais e contratuais.
- e) Os produtos recebidos em desacordo com especificação ou sofreram avarias durante seu transporte serão devolvidas e devem ser substituídas no prazo de até 10 (dez) dias.
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos materiais será de forma **INTEGRAL** em até **30 (trinta) dias**, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em remessa única, conforme solicitação da Contratante.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. Para fiscalização do processo indicamos o servidor Tania Mara Andrade Juzenas, CPF 653 278 371 49.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Do Pagamento

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens ou serviços entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

7.2.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

7.3.1. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Justificativa de uso da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos autos do processo.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Não se aplica para esse objeto.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

a) A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

b) Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município e será atendida pela seguinte dotação: Dotação Orçamentária: 06.02.10.302.0509.2046.0000 3.3.90.30.00 – FICHA 260 - FONTE 1.600.0000.c/c 21229-6

12. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

12.1. Caso haja necessidade de reajustes o mesmo deverá seguir o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Brasilândia – MS, 21 de Maio de 2024.

Elaborado por: Gilmar dos Santos Soares

Conferido por Matheus Santos Oliveira

Aprovado por:

Adeliza Maria Santos Abrami
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2024

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de Materiais de Fisioterapia para atender a nova Unidade de Fisioterapia do Centro de Referência Médica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Especificações do objeto constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.

FORMA DE ADJUDICAÇÃO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO/CEP/CIDADE:

FONE:

E-mail:

NOME PARA CONTATO:

BANCO:

AG:

CONTA JURÍDICA:

DECLARAÇÕES:

1-Declaramos que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços do objeto da presente licitação.

2-Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL supramencionado, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

3-Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DA PROPOSTA: Apresentamos nossa proposta para o objeto supramencionado:

item	Descrição do item	unidade	Quantidade	Marca	\$ Unit	\$ Total
1	STEP Aeróbico antiderrapante, cor: preto/verde Material: EVA Dimensões: 60 x 28 x 10 cm	unidade	05			
2	TATAME TAPETE EVA Grande 100x100x4cm 40mm 1x1 Metro Acabamento texturado Cor azul Kit 10 unidades	kit	04			
3	BOLA SUIÇA 75CM Material: pvc. Inclui inflador. Produto reforçado Antiexplosão. Suporta até 150kg. Diâmetro: 75cm. Cor rosa	unidade	04			



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4	BOLA SUIÇA 65CM Material: pvc. Inclui inflador. Produto reforçado Antiexplosão. Suporta até 150kg. Diâmetro: 65cm. Cor rosa	unidade	04			
5	BOLA SUIÇA 55CM Material: pvc. Inclui inflador. Produto reforçado Antiexplosão e antiderrapante Suporta até 150kg. Diâmetro: 55cm. Cor rosa	unidade	04			
6	BOLA OVERBALL Material: pvc. Inclui inflador. Produto reforçado Antiderrapante Diâmetro: 25cm. Cor cinza	unidade	06			
7	BOLA FEIJÃO Composição: PVC (policloreto de vinila) Cor: Cinza Peso Suportado: 200kg Incluso: 1 Bomba de Ar Peso aproximado: 1 kg Dimensões aproximadas: 45 x 45 x 90 cm Sistema Anti Explosão e Antiderrapante Cor cinza	unidade	03			
8	ANEL TONIFICADOR DE PILATES E YOGA 38CM Peso aproximado: 348 g Tamanho: 38 cm Composição: Material: Fibra (FRP), EVA e PVC Dimensões aproximadas: 4 x 38 x 38 cm	unidade	05			
9	DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL Suporta até 200 kg Materia: PVC durável e resistente Diâmetro: 33 - 35 cm Acompanha1 bomba de	unidade	03			



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	enchimento Cor azul					
10	ESFERA CROMOTERAPIA FACIAL Material da esfera: vidro Diâmetro aproximado da esfera: 23,5mm Haste emborrachada /antiderrapante.	unidade	10			
11	SUPORE PARA BOLAS DE PILATES Fabricado em aço pintado; Pintura eletrostática; Suporte que comporta 6 bolas tipo suíça; Tamanhos variados: 2 aros pequenos 39cm (diâmetro); 4 grandes 40cm (diâmetro), todos individuais; Base de apoio arredondada, proporcionando ótima estabilidade ao suporte; Tamanho: 1,93x1,40m (AxL); Peso: 10 kg; Permite ser desmontável, permitindo ser transportado com muita praticidade. Indicado para bolas de 45cm a 95cm.	unidade	02			
12	KIT VENTOSAS Kit Ventosa com 17 copos Material dos copos: acrílico Diâmetro Interno Aproximado Copo Diâmetro Quantidade Número 1 4,5cm 13 unidades Número 2 3,8cm 1 unidades Número 3 3,5cm 1 unidades Número 4 3,0cm 1 unidades Número 5 2,3cm 1 unidades 01 unidade Aplicador para sucção	kit	03			
13	KIT LIBERAÇÃO MIOFASCIAL Material: Aço inox 7 Liberadores Miofasciais :1 Guidão- Guidom 33 cm de comprimento x 17 mm largura e 5mm de espessura 1 Soco 10cm de comprimento x 10 cm largura e 5mm de espessura	kit	02			



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	1 Meia Lua 18cm de comprimento x 20 mm largura e 5mm de espessura 1 Gancho 15cm de comprimento x 20 mm largura e 5mm de espessura 1 Gota 15cm de comprimento x 50 mm largura e 5mm de espessura 1 Gatilho 11cm de comprimento x 80 mm largura e 5mm de espessura 1 Gancho Crochetação Miofibrólise 32cm de comprimento x 16 mm diâmetro (cabo) e 6,5 mm de espessura as hastes Case de madeira com encaixe personalizado para mais um estojo individual para cada instrumento.					
14	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL Material: PP, Acetato vinilo de etileno Dimensões do produto: 14,5 x 33,5 x 14,5 cm; 910 g Cor cinza/preto	unidade	05			
15	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS EXTRA FORTE Kit com 04 faixas Tamanho:150 cm Material: Latéx Resistência: Extra Forte Certificação Anvisa	kit	05			
16	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS FORTE Kit com 04 faixas Tamanho:150 cm Material: Latéx Resistência: Forte Certificação Anvisa	kit	15			
17	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS MÉDIA Kit com 04 faixas Tamanho:150 cm Material: Latéx Resistência: Média Certificação Anvisa	kit	15			
18	FAIXA ELÁSTICA PARA	kit	10			



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	EXERCÍCIOS LEVE Kit com 04 faixas Tamanho: 150 cm Material: Latéx Resistência: Leve Certificação Anvisa					
19	MINI BAND EXTENSOR Kit 5 Faixas Elásticas Dimensões: 30 x 5 x 0,03 cm; 140 g Resistências: extra-leve, leve, média, forte e extra-forte) Material: Borracha sintética	kit	05			
20	TAPE FITA DE KINÉSIO (BANDAGEM) Composição da fita: 96% algodão/ 4% elastano - adesivo de acrilatoeudérmico - poroso, resistente a água - sem látex - elasticidade similar ao músculo e pele Tamanho: 5m x 5cm Dimensões do produto: 7,5 x 5,5 x 7,5 cm; 110 g Kit com 10 unidades	kit	250			
21	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA Comprimento interno: 29,0 x Largura: 19,5 x Altura: 15,5 cm Material: Plástico Polipropileno Cor: Transparente Comprimento: 29,0 x Largura: 19,5 x Altura: 15,5 cm Tampa com fechos de segurança	unidade	05			
22	TORNOZELEIRA 1KG Quantidade: Par Tamanho: 1 Kg Tipo de material: 100% Poliéster com Policloreto de Vinila Composição do material: Revestimento Externo 100% Bagun, Enchimento 100% granalha de ferro	unidade	05			
23	TORNOZELEIRA 2KG Quantidade: Par Tamanho: 2 Kg Tipo de material: 100% Poliéster com Policloreto de Vinila Composição do material:	unidade	05			



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Revestimento Externo 100% Bagun, Enchimento 100% granalha de ferro					
24	HALTER EMBORRACHADO 0,5KG Composição: Ferro com revestimento em borracha Peso: 0,5kg Cor vermelho	unidade	06			
25	HALTER EMBORRACHADO 1KG Composição: Ferro com revestimento em borracha Peso: 1kg Cor azul	unidade	06			
26	HALTER EMBORRACHADO 2KG Composição: Ferro com revestimento em borracha Peso: 2kg Cor verde	unidade	06			
27	SUPOTE PARA HALTERES 1 Unid. Torre Expositora De Halteres; 4 Unid. Tampas Internas 40x40; Parafusos E Porcas Para Montagem; Características Do Produto: Material Do Produto: AÇO Metalon; Revestimento: Pintura Eletrostática Informações Técnicas: Peso Máximo Suportado: 110kg Quantidade De Halteres Anexáveis: 20 Unidades Peso Recomendado: Escala Do 1kg à 10kg; Dimensões Do Produto Montado: Altura: 142cm; Largura: 38cm; Comprimento: 27cm;	unidade	02			
28	PAR DE BOLAS TONIFICADORAS 1KG Par Material: PVC e areia Medida: 12cm de diâmetro Peso: 1 kg cada bola Cor rosa	unidade	03			



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

29	PAR DE BOLAS TONIFICADORAS 2KG Par Material: PVC e areia Medida: 14,5cm de diâmetro Peso: 2 kg cada bola Cor amarela	unidade	03			
30	EXERCITADOR DEDOS 0,7KG Fabricado em plástico. Resistência: (extra fraco): 1.5 lbs - 0,7 kg Pesa 100g Tipo: digiflex	unidade	04			
31	EXERCITADOR DEDOS 1,4KG Fabricado em plástico. Resistência: (fraco): 3.0 lbs - 1,4 kg Pesa 100g Tipo: digiflex	unidade	04			
32	EXERCITADOR DEDOS 2,3KG Fabricado em plástico. Resistência: (médio): 5.0 lbs - 2,3 kg Pesa 100g Tipo: digiflex	unidade	04			
33	EXERCITADOR DEDOS 3,2KG Fabricado em plástico. Resistência: (forte): 7.0 lbs - 3,2 kg Pesa 100g Tipo: digiflex	unidade	04			
34	KIT BOLAS DE APERTO PARA FISIOTERAPIA 3 bolas 3 intensidades: leve, media e forte Superfície texturizada Diâmetro: 5 cm Cores variadas	kit	03			
35	BASTÃO PARA FISIOTERAPIA Composição: 100 % Madeira; Comprimento: 1,20 m; Diâmetro: 20mm;	unidade	05			
36	CUNHA RAMPA ENCOSTO POSICIONAMENTO FISIOTERAPIA Dimensões: 50x50x20cm Espuma de alta densidade Suportando até 120 kg Capa de curvin	unidade	03			



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Cor: azul escuro ou preto					
37	ESTOJO DE TRANSPORTE Bolsa para fisioterapia domiciliar A bolsa possui divisória interna Compartimento na parte inferior, revestido e impermeável Alça para carregar como bolsa de mão. Bolsinho com zíper na parte externa. Tamanho: 39 x 30 x 18 cm Material: Poliéster Cor cinza	unidade	02			
38	BOIA FLUTUADOR ESPAGUETE MACARRÃO REDONDO Composição: polietileno expandido Circunferência externa: 150 cm Circunferência interna: 100 cm Espessura: 6,5cm	unidade	15			
39	BOIA ESPAGUETE FLUTUADORA Composição: polietileno expandido Comprimento: 1,65m Diâmetro: 6,5cm Peso: 170g Flutuabilidade: 85 Kg Sem ser furado ao meio.	unidade	30			
40	CANELEIRAS AQUÁTICAS PAR Material: EVA Fechamento em velcro Intensidade de 1 a 2kg submerso Cor: azul Medida: 30x10x3,5cm Peso Físico: 95g cada. Garantia de 3 meses	unidade	05			
41	HALTER HIDROTERAPIA Tamanho P, na cor azul/amarelo PAR, com dimensões: Comprimento Aproximado: 23cm; Largura Aproximada: 10cm; Altura Aproximada: 10cm; Compri mento dos Pegadores: 12cm; Material: EVA, Intensidade de 1 a 2,0kg submerso	unidade	05			



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

42	COLETE HIDROGINÁSTICA FLUTUANTE Dimensão: 69CM X 28CM Deve conter cinto hidro Material: EVA, Cor: azul Flutuabilidade: 120 Kg	unidade	05			
43	COLETE CERVICAL LONGO FLUTUANTE Colete Cervical Longo Confeccionado em polyester Dimensões de 65 cm de comprimento, 40 cm de largura e 10 cm de espessura.	unidade	03			

VALOR TOTAL		R\$ 0,00
VALOR POR EXTENSO:	XX	
Validade da proposta de 60 (sessenta) dias .	Prazo de entrega em até 30 (trintas) dias a partir do recebimento da Autorização de fornecimento. Entrega: TOTAL	
Brasilândia / MS, XXX de XXXXX de 202X	Nome Função na Empresa Assinatura do Representante Legal	

OBSERVAÇÕES: (EXCLUIR ESSAS INFORMAÇÕES QUANDO IMPRIMIR A PROPOSTA OFICIAL)

- **INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTE ITENS:** Razão social da Proponente; Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF), Telefone e endereço eletrônico (e-mail), Nome para contato, Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.
- O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital. Ser apresentada no modelo fornecido pelo presente edital ou segundo seu modelo próprio, obedecendo estritamente a PLANILHA FORNECIDA.
- Para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos a proposta **poderá** ser fornecida em meio magnético (Pendrive) inserido no envelope proposta ou fora dele, contendo especificação dos produtos cotados, segundo as exigências mínimas deste Edital, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO (disponível junto ao edital no portal da transparência <http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou pelo e-mail: licitacao@brasilandia.ms.gov.br).
- Para o preenchimento do arquivo supracitado a licitante deverá proceder o download de aplicativo disponível no link <https://www.brasilandia.ms.gov.br/portal/download/licitacoes/ddxzPA/>.
- O referido procedimento agilizará a análise e inserção das propostas no sistema informatizado reduzindo assim possíveis erros de elaboração de proposta;
- **ATENÇÃO – ESSE MODELO DE PROPOSTA POSSUI TRÊS DECLARAÇÕES NO INICIO DA MESMA, OPTANDO A EMPRESA EM APRESENTAR A PROPOSTA EMITIDA PELO APP DE PROPOSTA ELETRONICA, DEVERÁ APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA AS TRÊS DECLARAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE POR VENTURA NÃO CONSTAM NO FORMULARIO DE PROPOSTA ELETRONICA.**



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL/PROPOSTAS DE
PREÇO/HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2024

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade n.º [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], **DECLARA**, sob as penas da lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, do **Pregão Presencial n. 013/2024**, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

LocaleData.

____/____/____

Nome Representante Legal, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal

Carimbo CNPJ



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2024

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade n.º [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], **DECLARA** para fins de participação no **Pregão Presencial N.º [XX]/202X**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e pelo § 2º da Lei n. 14.133/2021.

LocaleData.

__/__/__

Nome Representante Legal, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal

Carimbo CNPJ



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2024

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade n.º [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], **DECLARA** para fins de participação no **Pregão Presencial N.º/202X**, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

LocaleData.

___/___/___

Nome Representante Legal, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal

Carimbo CNPJ

Obs.:

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2024

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade n.º [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], neste ato representado pelo seu sócio/procurador o SenhorXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.ºXXXXX e CPF n.ºXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, **inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação**, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LocaleData.

__/__/__

Nome Representante Legal, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal

Carimbo CNPJ



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2024

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade n.º [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], neste ato representado pelo seu sócio/procurador o SenhorXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.ºXXXXX e CPF n.ºXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que seus sócios, **não possuem em qualquer vínculo** com o Município de Brasilândia - MS.

LocaleData.

__/__/__

Nome Representante Legal, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal

Carimbo CNPJ



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO FORÇADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2024

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade n.º [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXX e CPF n.º XXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.**

LocaleData.

__/__/__

Nome Representante Legal, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal

Carimbo CNPJ



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO IX

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS E REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2024

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade n.º [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], neste ato representado pelo seu sócio/procurador o SenhorXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.ºXXXXX e CPF n.ºXXXXXXestado civil, residente e domiciliado na_____, portador da Carteira de Identidade n.º__e CPF n.º_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **cumpr** as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

LocaleData.

__/__/____

Nome Representante Legal, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal

Carimbo CNPJ



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2024.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade n.º [XXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXX], **DECLARA** para fins de participação no **Pregão Presencial N.º xxxx**, não ter recebido do Município de Brasilândia - MS, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

LocaleData.

__/__/__

Nome Representante Legal, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal

Carimbo CNPJ



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO XI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/202X.

CONTRATO N.º XXXX/2024

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
BRASILÂNDIA/MS ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE XXXXXXXXX, E XXXXXX.**

Pelo presente **CONTRATO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.184.058/0001-20, com sede administrativa localizada na Rua Elviro Mancini, n.530, bairro: centro, nesta cidade de Brasilândia - MS, através do **Fundo Municipal XXXXXXXX CNPJ XXXXXX** ou da **Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX** neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ou **Ordenador de Despesa / Secretário Municipal**, o Senhor **XXXXX**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º **XXXXXXXXXXXX**, com endereço na **XXXXXXXXXX em XXXXXXXX/MS**, neste ato representada por **XXXXXXXX**, *nacionalidade, estado civil, profissão*, já qualificado nos autos do processo licitatório, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes supra nominadas e qualificadas, tem entre si, justo e contratado o presente instrumento, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL E AUTORIZAÇÃO

1.1 O presente contrato foi firmado em decorrência do Pregão Presencial n. **Xxx/202x**, fundamentado no art. 28 c/c art. 17, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e autorizado por meio do despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **XX/202x**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 A presente CONTRATAÇÃO tem como objeto a aquisição/fornecimento **XXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificados no Termo de Referência.

2.2 Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o PROCESSO ADMINISTRATIVO supramencionado o EDITAL DE LICITAÇÃO, o TERMO DE REFERÊNCIA e a PROPOSTA da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor da contratação é de R\$ **xxxxxx,xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)**.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3.2 O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, juntamente com as certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei nº 14.133/2021, a saber:

3.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND(**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda **[Estadual]** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.2.3 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

3.2.4 Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS.

3.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da contratação é de **xx (xx) meses**, contados da publicação no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (art. 72, parágrafo único, e art. 92, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

4.1.1. O prazo de vigência desta contratação poderá prorrogado, ressalvadas as providências cabíveis, nos termos do **art. 107 e 113 da Lei 14.133/2021**)

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO OU FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de **xxxx(xxxxxx) dias**, contados da ordem de fornecimento, em remessa única.

CLÁUSULA SEXTA - SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

6.1 As partes se declaram expressamente sujeitas as normas previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei no. 14133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1 **Fornecer o objeto contratado** contratados, com estrita observância às regras constantes no Termo de Referência, no presente contrato administrativo, na proposta de preços e nos demais documentos que instruem o processo administrativo;



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

7.2 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na contratação;

7.3 Instruir a execução do objeto do contrato com a nota fiscal correspondente;

7.4 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.5 Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

7.6 Responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;

7.7 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a contratante;

7.8 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

7.9 Não transferir em hipótese alguma o objeto do instrumento contratual a ser firmado para terceiros;

7.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

7.11 SUBSIDIARIAMENTE APLICAM-SE DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;

8.2 Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários: **ao fornecimento do objeto**;

8.3 Proporcionar condições para a boa **entrega** do objeto deste contrato, devendo providenciar as licenças e alvarás necessários, bem como recolher taxas e encargos relativos execução do referido objeto;



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

8.4 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

8.5 Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.6 Fiscalizar o presente contrato através do setor competente da contratada;

8.7 Acompanhar a **entrega** do objeto efetuada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

9.7. Designar um servidor de seu quadro de funcionários para o recebimento e a **fiscalização da entrega do objeto** deste contrato;

8.8 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado nos termos da Lei vigente.

8.9 SUBSIDIARIAMENTE APLICAM-SE DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 A despesa decorrente do presente contrato, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria:xxxxxxxxx Dotação: xxxxxxxxxxxxxxxx Fonte xxxxxx Ficha xxxxxxxx (inserir dotação)

9.2 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas neste, das normas da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei nº 11.788/2008 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.4 O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.5 A fiscalização do presente instrumento ficará sob a responsabilidade do(a) fiscal(a) designado(a), conforme publicação da Portaria nº XXX/2024 e alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Consoante dispõe o art. 155, da Lei nº 14.133/2021, o contratado será responsabilizado administrativamente sempre que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 A contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades à contratada (156, da lei n. 14.133/21):

11.2.1 Advertência, nas hipóteses de prestação de serviços em desconformidade com as especificações do memorial descritivo, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do contrato.

11.2.2 Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de prestação do serviço, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da prestação.

11.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação, pelo não cumprimento total do ajuste.

11.2.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de BRASILÂNDIA/MS, no caso das infrações discriminadas alíneas “b”, “c” e “d”, do subitem 11.1.

11.2.5 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, no caso das infrações discriminadas alíneas “e”, “f”, “g”, e “h”, do subitem 11.1.

11.3 As sanções descritas nos subitens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.4 e 11.2.5 poderão ser aplicadas cumulativamente com as previstas nos subitens 11.2.2 e 11.2.3.

11.4 A aplicação das sanções retro, consoante dispõe o §9º, do art. 156, da Lei nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

11.5 Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis.

11.6 Após decisão definitiva aplicada a penalidade de multa, o Município de BRASILÂNDIA/MS poderá descontar o valor correspondente dos pagamentos eventualmente devidos a contratada e/ou cobrar judicialmente os valores ou a diferença verificada.

11.7. Subsidiariamente aplicam-se as demais sanções e penalidade constantes no **Decreto Municipal n.º XXXX/20XX.**



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá, garantida a prévia defesa, ensejar a rescisão contratual, caso a contratada incorra em alguma das hipóteses previstas na Lei n. 14.133/21, com possibilidade de aplicação simultânea das penalidades previstas no **item 11** deste contrato.

12.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei n. 14.133/21 e suas alterações, não dará à contratada direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

12.3. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da contratante, a retenção dos créditos decorrente deste contrato, limitado ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos.

12.4. Constitui **motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços já recebidos ou executados (artigo 137 §2º inciso IV)**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe a Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FISCAL DO CONTRATO

13.1 A designação do(s) fiscal(is) do presente contrato conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21 será através de portaria a ser publicada no diário oficial do Município

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– REVISÃO DE PREÇOS

14.1 Quando o preço contratado se tornar inferior aos praticados no mercado, e a contratada não puder cumprir com o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou a rescisão do contrato.

14.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 124 da Lei nº. 14.133/21 e alterações, mediante os procedimentos legais.

14.3 A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, alusiva à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

14.4 A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 125, da Lei nº. 14.133/21 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo** (indicar o índice a ser adotado) (artigo 182 Lei 14.133/2021), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos e **demais exigências contidas no Edital e no Termo de Referência.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

17.1 Como condição de eficácia e para fins de publicidade, o presente contrato será publicado, em extrato, assim como mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

17.2 O presente contrato, assim como seus eventuais aditamentos serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da assinatura, dado que, nos termos do art. 94, *caput*, e inciso II, a referida disponibilização é condição de eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1 As partes se comprometem a cumprir as exigências legais de tratamento de dados pessoais, nos moldes estipulados na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca BRASILÂNDIA - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasilândia-MS, de de 2024.

XXXXXXX

Prefeito Municipal ou

Ordenador de Despesa

Secretaria Municipal de XXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa: XXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO XII ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

1.1. OBJETO

Aquisição de Materiais de Fisioterapia para atender a nova Unidade de Fisioterapia do Centro de Referência Médica da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição de materiais de consumo tem como objetivo equipar a nova unidade de Fisioterapia no Centro de Referência Médica (CRM), onde os fisioterapeutas irão realizar os atendimentos clínicos aos usuários do SUS.

2.2. Considerando melhorar as condições de trabalho dos servidores que prestam atendimento aos usuários debilitados do SUS, especialmente na fisioterapia motora, em nosso município. Com a abertura da moderna estrutura de serviço de Fisioterapia no CRM, que incluirá serviços de Pilates e Hidroterapia, é essencial adquirir equipamentos e materiais específicos para essas atividades.

2.3. Portanto, justificamos a necessidade de adquirir os itens para garantir a continuidade dos trabalhos realizados diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde no Setor de Fisioterapia. 1.3.

1.2. Modalidade:

1.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

1.3.1. Justificativa de uso da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos autos do processo.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

A aquisição em questão está prevista no Plano de Contratação anual, conforme Publicação do Diário Oficial da Assomasul, edição n. 3614 de 20 de junho de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Os materiais deverão obedecer às características técnicas correspondentes as especificações expressas na planilha acima.

a) Fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, e entregues no



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

local indicado, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

- b) O Prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, após recebimento da autorização.
- c) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do material em desacordo com as especificações mínimas exigidas.
- d) O licitante vencedor ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos de fabricação ou avariados, ainda que só detectados quando da sua utilização, respeitadas as garantias legais e contratuais.
- e) Os produtos recebidos em desacordo com especificação ou sofreram avarias durante seu transporte serão devolvidas e devem ser substituídas no prazo de até 10 (dez) dias.
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

- 4.1. Não possuímos contratações do mesmo objeto similares que podemos citar como memória de cálculo.
- 4.2. As estimativas de quantidades dos materiais foram feitas com base nas solicitações das profissionais de fisioterapia, levando em consideração os novos serviços oferecidos aos usuários, como hidroterapia e Pilates, visando equipar e estruturar a nova unidade de fisioterapia no município.
- 4.3. Justificamos ainda, que serão adquiridos uma variedade de itens, pois o Centro de Referência medica terá uma ala dedicada para atendimento de fisioterapia, de forma a oferecer atendimento de qualidade e abranger todos os públicos, os materiais serão para suprir tal demanda.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

- 5.1. Após análise do mercado, concluiu-se que a única opção é a aquisição destes Materiais, uma vez que a Administração não dispõe destes disponíveis para atividades previstas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

6.1. Os preços de referência serão definidos através de pesquisa de preços de acordo com Decreto Municipal nº. 5939/2023, que regulamente à fase preparatória dos processos licitatórios regidos pela lei nº. 14.133/2021.

6.2. A estimativa de preços obtidos foi conforme tabela em anexa neste processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

7.1. Como solução para a presente demanda chegou-se à conclusão de que a Aquisição de Materiais de Fisioterapia para atender a nova Unidade de Fisioterapia do Centro de Referência Médica da Secretaria Municipal de Saúde, é necessária e a mais adequada.

7.2. DETALHAMENTO GERAL DA SOLUÇÃO:

7.2.1. Do Local e Condições de Entrega:

- a) O prazo de entrega dos materiais será de forma INTEGRAL em até 30 (trinta) dias, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em remessa única, conforme solicitação da Contratante.
- b) Os produtos deverão ser entregues no Setor de Compras e Almoxarifado, do Município de Brasilândia-MS, Rua Elviro Mancini, 530, Centro, por conta da fornecedora, sem gerar ônus para o comprador;
- c) A entrega deverá ser efetuada, de segunda a sexta das 7h às 13h (MS), não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

7.2.2. Da Garantia:

- a) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Tendo em vista o objeto desse processo informamos que a melhor forma é contratar por MENOR PREÇO por ITEM.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. A aquisição contribuirá para a melhoria das condições de trabalho da equipe, e atendimento clínico aos usuários do SUS, em subsídios a equipe em nova estrutura com novos setores (pilates e hidroterapia) a fim de propiciar um acolhimento digno na reabilitação motora aos usuários do SUS.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

10.1. Não será necessária adoção de nenhuma providência a não ser as que esta Administração Municipal já dispõe.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

- 11.1 Aquisição de materiais permanentes para o CRM em planejamento;
- 11.2 Contratação de serviços de manutenção da piscina de hidroterapia, processo em fase de planejamento.
- 11.3 Aquisição de materiais de consumo em geral para o CRM em planejamento;

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

- 12.1. Não se faz necessária qualquer apontamento sobre o tema.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

- 13.1. Conforme fundamentação acima a solução escolhida é a mais **ADEQUADA** e **VIÁVEL**, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Município de Brasilândia/MS.

- 13.2. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR foi elaborado pela seguinte equipe da Secretaria de Saúde.

Brasilândia/MS, 21 de maio de 2024.

Elaborado por Gilmar dos Santos Soares

Conferido por Matheus Santos Oliveira

Aprovador por:

Adeliza Maria Santos Abrami
Secretária Municipal de Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://pd.brasilandia.ms.gov.br/autenticidade>, informando o código do documento **00177311** e chave de segurança **5CC A88 3AC**.



Documento atestado por CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA, Assessor Especial I, em 14/08/2024, às 11:14, conforme Art. 5º do Decreto 5529/2021, horário oficial do Estado do Mato Grosso do Sul.



Documento assinado digitalmente por JOSE CARLOS SORIANO, Ordenador de Despesa, em 14/08/2024, às 12:39, conforme Art. 5º do Decreto 5529/2021, horário oficial do Estado do Mato Grosso do Sul